



EDITAL Nº 23/2018

**Programa Bolsa Monitoria
Vagas Remanescentes**

A Pró-Reitora de Graduação da Universidade Católica de Santos - UNISANTOS, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, torna público o Programa Bolsa Monitoria e Monitoria Voluntária – VAGAS REMANESCENTES, para o primeiro semestre de 2018

Art. 1º - A Bolsa Monitoria tem por objetivo desenvolver a **Iniciação à Docência**; ampliar a participação do discente nas atividades da Universidade; e estimular os discentes aprovados no processo seletivo, por suas qualidades acadêmicas, a atuarem como **monitores (bolsistas e voluntários)** em disciplinas específicas.

Art. 2º - O exercício da Monitoria consiste na realização de atividades a serem desenvolvidas junto a docentes, em tarefas de apoio à ação docente e projetos específicos, nos cursos de Graduação da UNISANTOS, nos locais e horários, mutuamente acertados entre o docente responsável e o discente-monitor, respeitado, rigorosamente, o horário escolar do discente.

Art. 3º - O monitor deverá colaborar nas ações docentes previstas na disciplina para a qual foi designado, devendo:

1. Participar, juntamente com o docente responsável pelas Atividades de Ensino, Pesquisa e/ou Extensão, de ações/tarefas condizentes com o seu grau de conhecimento e experiência;
2. Participar do planejamento das Atividades, da preparação de ações docentes e da orientação aos discentes;
3. Participar da realização de trabalhos práticos e experimentais;
4. Participar da Prática de Ensino, constituindo-se em elo entre o docente e os discentes, incondicionalmente, sob a supervisão do docente responsável pela disciplina e ou componente curricular;
5. Orientar, refletir e discutir textos indicados pelo docente;
6. Preparar material didático para aulas teóricas e/ou práticas;
7. Assistir discentes em aulas práticas;
8. Dar atendimento em plantões, para dirimir dúvidas de discentes.

Art. 4º - É vedado ao monitor ministrar aulas e participar da elaboração ou correção de Instrumentos de Avaliação e/ou qualquer outra modalidade de Avaliação.

Art. 5º - A Monitoria somente poderá ser exercida por discente matriculado a partir do terceiro semestre dos Cursos de Licenciatura e Tecnologia, e do quinto semestre dos Cursos de Bacharelado da UNISANTOS, conforme relacionado no Anexo I.

Art. 6º - Serão concedidas **39 (trinta e nove) Bolsas** Monitoria, de até 15% (quinze por cento) da mensalidade integral do curso do candidato, por **seis horas semanais** de atividade de Monitoria;

§ 1º - O benefício poderá ser cancelado, a qualquer momento e, nessa condição, outro discente classificado no Edital, para a mesma disciplina, poderá assumir a vacância;

§ 2º - Na hipótese de não serem preenchidas, totalmente, as vagas para as disciplinas elencadas no Anexo I, o saldo remanescente será disponibilizado em outro Edital, na condição de vagas remanescentes;

§ 3º - Com a anuência do Diretor das Unidades Educativas, no Edital de Vagas Remanescentes, as vagas poderão ser realocadas para outras disciplinas ou Curso;

§ 4º - A Monitoria será desenvolvida no período **de abril a junho de 2018** e, a critério do docente orientador, o discente-monitor poderá ser reconduzido para o segundo semestre, pelo período de **agosto a dezembro** de 2018, desde que o discente não registre reprovações e permaneça adimplente;

Reitoria



§ 5º - Para os monitores voluntários não se aplica número de vagas, porém eles deverão proceder de acordo com o Edital.

Art. 7º - A Bolsa Monitoria só poderá ser pleiteada após a efetivação da matrícula no respectivo curso, com o pagamento integral da primeira parcela da semestralidade;

Parágrafo único - Não se enquadram no *caput* deste artigo as Bolsas de Estudo oferecidas:

1. Por expressa previsão em cláusula de Convenção Coletiva de Trabalho ou Acordo Coletivo de Trabalho, quando assinados com o Sindicato dos Professores de Santos, Baixada, Litoral Norte e Sul, ou com o Sindicato dos Auxiliares de Administração Escolar de Santos;
2. Aos empregados da Sociedade Visconde de São Leopoldo lotados no Liceu Santista, quando não possuírem graduação; e
3. Aqueles que participam da formação inicial e continuada dos profissionais do magistério para as redes públicas da Educação Básica contidas na Política Nacional de Formação de Profissionais do Magistério da Educação Básica - Plataforma Paulo Freire (PARFOR), instituída pelo Decreto nº. 6.755/2009.

Art. 8º - O interessado deverá preencher os seguintes critérios para a concessão da **Bolsa Monitoria**:

1. Estar matriculado num dos cursos de Graduação relacionados no **Anexo I**;
2. Ter nota **global** igual ou superior a **8,0 (oito)**;
3. Ter cursado a disciplina para a qual é candidato;
4. Não apresentar **reprovação** ou **dependência**;
5. Não ter sofrido nenhuma **sanção disciplinar**, na UNISANTOS;

Parágrafo único - Cada candidato poderá concorrer à vaga de, apenas, **uma** disciplina do Curso.

Art. 9º - A manutenção da Bolsa Monitoria estará sujeita à conduta pessoal do beneficiado, compatível com as normas regimentais da UNISANTOS.

Art. 10 - A Bolsa Monitoria, em hipótese nenhuma, constituirá estratégia compensatória de carências funcionais da Universidade.

Art. 11 - As inscrições serão realizadas no período de **23 de fevereiro de 2018 a 5 de março de 2018**, na Secretaria Acadêmica no *campus* Boqueirão, sito a Av. Conselheiro Nébias nº 585, de 2ª a 6ª-feira, das 9h às 11h30, das 14h às 16h e das 17h às 20h30 ou no Departamento de Atendimento Integrado-DAT, no *campus* Dom Idílio José Soares, sito a Av. Conselheiro Nébias nº 300, de 2ª a 6ª-feira, das 9h às 21h.

Art. 12 - No ato da inscrição para o processo seletivo do Programa de Bolsa Monitoria, o candidato não proveniente de recondução, deverá apresentar os seguintes documentos:

1. Formulário de Inscrição individual (Anexo II) devidamente preenchido, especificando a disciplina e respectivo curso; e
2. Carta de intenções, em até duas páginas, de próprio punho, justificando o interesse no Programa Bolsa Monitoria, seus objetivos como Monitor e, também, como avalia seu desempenho acadêmico no curso de graduação.

Art. 13 - A Bolsa Monitoria não apresenta efeito retroativo e seu benefício não pode ser aplicado sobre a primeira parcela da semestralidade de cada semestre do ano letivo de 2018, nem sobre quaisquer mensalidades já vencidas, por ocasião de sua concessão.

Art. 14 – Do Calendário da **Bolsa Monitoria**:

- a. 5 de março de 2018: prazo final para inscrições;
- b. 7 de março de 2018: divulgação das inscrições deferidas;
- c. 8 de março de 2018: decisão sobre possíveis recursos;
- d. 10 de março de 2018: aplicação das provas referentes ao processo seletivo;
- e. 13 de março de 2018: publicação dos **Resultados das Provas**, na página eletrônica da UNISANTOS;



f. Os candidatos selecionados deverão entregar até o dia **15 de março de 2018**, às 20h, nos locais indicados no Art. 11, os seguintes documentos:

- f.1. Termo de Compromisso quanto ao número de horas disponíveis para o desenvolvimento da Monitoria;
- f.2. Termo de Compromisso – Monitoria VOLUNTÁRIA quanto ao número de horas disponíveis para o desenvolvimento da Monitoria;
- f.3. Termo de Ciência quanto ao “Plano de Atividades” a ser vencido pelo Monitor e preparado pelo docente (igual para voluntário);
- f.4. Formulário de Dados Cadastrais, devidamente preenchido e assinado, disponível na Secretaria Acadêmica do *campus* sede do Curso;
- f.5. a partir de **1º de abril de 2018**: registro e concessão da Bolsa Monitoria aos contemplados.

Art. 15 - A falta de quaisquer documentos exigidos, por ocasião do preenchimento do requerimento ou o descumprimento de qualquer exigência, implicará o automático cancelamento da inscrição do candidato.

Art. 16 - Será realizada uma avaliação, a partir de instrumento de **múltipla escolha**, desenvolvida via plataforma *Moodle*, **no dia 10 de março de 2018, das 14h às 16h, no Laboratório de Informática, 1º andar, no campus Dom Idílio José Soares**, sito à Avenida Conselheiro Nébias, nº 300, em Santos (SP), para atender a todas as disciplinas previstas no presente Edital, tanto para a Monitoria com bolsa, quanto para a Monitoria Voluntária;

§ 1º - Os discentes candidatos deverão comparecer ao local da prova, com trinta minutos de antecedência;

§ 2º - Não será permitida a entrada, no Laboratório de Informática, aos discentes que chegarem após o início da prova;

§ 3º - A realização da prova será somente no dia e horário previstos no *caput* deste artigo, não sendo permitida a realização de prova em outros locais da UNISANTOS;

Art. 17 - Serão adotados os seguintes critérios de avaliação:

1. Média ponderada das notas da Prova de Múltipla Escolha e da Carta de Intenções;
2. Será atribuída nota de zero a dez tanto na prova de múltipla escolha quanto na Carta de Intenções;
3. O candidato estará eliminado do processo seletivo se obtiver **nota inferior a 7,0 (sete)** em uma das notas;
4. A Banca Avaliadora da Carta de Intenções deverá justificar as notas abaixo do valor **7,0 (sete)**;

§ 1º - Serão adotados os seguintes critérios de desempate:

1. Maior nota na prova de múltipla escolha;
2. Maior nota na avaliação da Carta de Intenções;
3. Candidato mais idoso;

§ 2º - A nota final será obtida aplicando-se a seguinte fórmula:

NOTA FINAL = [(nota da Prova de Múltipla Escolha X 3) + (nota da Carta de Intenções X 2)] / 5

Art. 18 - O Conteúdo Programático e a Bibliografia adotada para a elaboração da prova de múltipla escolha é aquele constante no Programa da disciplina a que está vinculada a Bolsa Monitoria.

Art. 19 - A concessão da Bolsa Monitoria prevista no presente Edital estará sujeita às disponibilidades orçamentárias para o respectivo período.

Art. 20 - Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitora de Graduação.

Art. 21 - Este Edital entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Santos, 22 de fevereiro de 2018.

Profa. Me. Rosângela Ballego Campanhã
Pró-Reitora de Graduação

Reitoria

Avenida Conselheiro Nébias, 300 – 11015-002 – Santos, SP – (13) 3205-5555



ANEXO I

CENTROS	CURSOS*	VAGAS	DISCIPLINAS
CCEDC	Letras	2	Estudos Morfossintáticos da Língua Portuguesa (01) Introdução à Ciência da Linguagem (01)
	Matemática	6	Cálculo Diferencial e Integral I (01) Cálculo Diferencial e Integral III (01) Física Geral e Aplicada I (01) Física Geral e Aplicada III (01) Probabilidade e Estatística I (01) Desenho Técnico I (01)
	Música	2	Teoria Musical e Prática Instrumental III (01) Teoria Musical e Prática Instrumental V (01)
CCEAE	Arquitetura e Urbanismo	2	Plástica I (01) Topografia I (01)
	Engenharia Civil	4	Teoria das Estruturas I (01) Mecânica dos Solos I (01) Desenho da Construção Civil I (01) Concreto Armado I (01)
	Engenharia de Petróleo	1	Modelagem e simulação de reservatórios II (01)
	Engenharia de Produção	2	Transmissão de Calor (01) Pesquisa Operacional II (01)
	Ciências da Computação	3	Introdução à Computação I (01) Estrutura de Dados I (01) Pesquisa Operacional I (01)
CCSAS	Enfermagem	1	Laboratório de Anatomia (01)
	Psicologia	6	Fisiologia (02) Técnicas de Exames Psicológico I (04)
FACULDADE DE DIREITO	Curso de Direito	10	Direito Civil I (01) Direito Eleitoral I (01) Direito Constitucional II (01) Direito Penal I (01) Direito Penal III (01) Direito Processual Penal I (01) Direito Processual do Trabalho I (01) Direito Processual Civil V (01) Direito Ambiental I (01) Direito Empresarial V (01)

* Estudantes aprovados nas disciplinas citadas, respeitando-se o Artigo 8º, independente do Curso de Graduação de origem, podem inscrever-se para o processo seletivo. Para **monitores VOLUNTÁRIOS** somente se aplica esta tabela às disciplinas e não ao número de vagas.



PROGRAMA BOLSA MONITORIA - 2018

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA O PROGRAMA BOLSA MONITORIA

O discente _____, matrícula nº. _____
R.G. _____, regularmente matriculado no _____ semestre, do Curso de _____
no período _____ .
Residente à _____
Telefone Residencial _____
Celular () _____
E-mail _____ vem pelo presente requerer sua
inscrição no Processo Seletivo do Programa **Bolsa Monitoria, Edital nº 23/2018**, para atuar como monitor (a) na disciplina
_____ junto ao Docente _____.
Para tal, declara possuir a seguinte disponibilidade de horário: Manhãs.....Tardes.....Noites.....,
nos seguintes dias da semana _____.

Santos, ___ de março de 2018.

Assinatura do Discente

PARA USO DA SECRETARIA ACADÊMICA

Informamos que o requerente é discente regularmente matriculado (a), tendo sido aprovado (a) na disciplina a que se
candidata com a seguinte **Média na Disciplina:** _____, e **Média Global:**

Registra dependência em disciplina(s)? () sim () não

Registra pendência financeira? () sim () não

Santos, de março de 2018.

Funcionário (a) da Secretaria Acadêmica e Matrícula

Reitoria

Avenida Conselheiro Nébias, 300 – 11015-002 – Santos, SP – (13) 3205-5555



ANEXO III

**ORIENTAÇÃO PARA ELABORAÇÃO DA CARTA DE INTENÇÃO
PARA MONITORIA**

O candidato deve elaborar uma **carta de próprio punho, de no mínimo 15 linhas**.

A missiva deverá enfatizar os seguintes itens:

1. Motivos que o levam a candidatar-se ao Programa de Bolsa Monitoria;
2. Benefícios que a Bolsa Monitoria trará para o seu desempenho Acadêmico;
3. Projetos e ambições em relação à possibilidade de fazer Carreira Acadêmica (pesquisa e docência no ensino superior).